DECRETO Nº 120, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 224.753,51 (duzentos e vinte quatro mil setecentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e um centavos), destinado à construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Retiro.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal
UNID. ORÇ: Fundo Municipal de Saúde

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	4.4.90.51	10.302.0008.1078	05 - Federal	.....	203.390,40
02	4.4.90.51	10.302.0008.1078	01 - Tesouro	.....	21.363,11
				Total	**224.753,51**

Art. 2.º- O valor de R$ 21.363,11 (vinte e um mil trezentos e sessenta e três reais e onze centavos) aludido no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal
UNID. ORÇ: Diretoria de Obras e Serviços Municipais

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Anulação
02	4.4.90.51	04.122.0006.1014	01 - Tesouro	58	21.363,11
				Subtotal	**21.363,11**

Art. 3.º- O valor de R$ 21.390,40 (vinte e um mil trezentos e noventa reais e quarenta centavos) aludido no artigo 1º será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apresentado no exercício anterior.

Art. 4.º- O valor de R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) aludido no artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação através de convenio.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 04 de setembro de 2013

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

LUIZ CARLOS ARANTES DE BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Finanças